



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL 7/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS COLORADO DO OESTE

EDITAL Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Retificação do Edital nº 07/2019 - Processo de Seleção para Vagas Remanescentes da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna pública a **Retificação do edital para a seleção de candidatos às vagas remanescentes da turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental - CPGA.**

ONDE SE LÊ:

“Processo de Seleção para Vagas Remanescentes para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna público o edital para a seleção de candidatos para as vagas remanescentes da turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental - CPGA, na modalidade presencial, para o total 13 (treze) vagas. As vagas serão preenchidas obedecendo as normas do presente edital.”

LEIA-SE

“Processo de Seleção para Vagas Remanescentes para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna público o edital para a seleção de candidatos para as vagas remanescentes da turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental - CPGA, na modalidade presencial, para o total **10 (dez)** vagas. As vagas serão preenchidas obedecendo as normas do presente edital.”

ONDE SE LÊ:

“9. DO NÚMERO DE VAGAS

9.1 Serão aprovados para cursar a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental aqueles que, concluídas as duas etapas do processo seletivo, estiverem classificados entre os 13 (treze) primeiros lugares.

9.2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a sua matrícula até a data limite prevista neste edital perderá o direito à vaga, que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.”

LEIA-SE:

“9. DO NÚMERO DE VAGAS

9.1 Serão aprovados para cursar a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental aqueles que, concluídas as duas etapas do processo seletivo, estiverem classificados entre os **10 (dez)** primeiros lugares.

9.2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a sua matrícula até a data limite prevista neste edital perderá o direito à vaga, que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.”

ONDE SE LÊ:**Quadro 4 – Cronograma do processo seletivo e matrícula do curso de Especialização *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental**

Atividades	Período
Lançamento do Edital	22/02/2019
Período de Inscrições	22/02 a 25/02/2019
Homologação das inscrições	26/02/2019
Recurso referente às homologações das inscrições	27/02/2019
Homologação das inscrições após as análises de recurso.	28/02/2019
Resultado preliminar	01/03/2019
Recurso referente ao resultado preliminar	02 a 04/03/2019
Resultado Final	08/03/2019
Matrícula – 1ª chamada	11/03 a 12/03/2019
Matrícula - 2ª chamada	14 a 15/03/2019
Início do curso	22/03/2019

LEIA-SE:**Quadro 4 – Cronograma do processo seletivo e matrícula do curso de Especialização *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental**

Atividades	Período
Lançamento do Edital	22/02/2019
Período de Inscrições	22/02 a 26/02/2019
Homologação das inscrições	27/02/2019
Recurso referente às homologações das inscrições	28/02/2019

Homologação das inscrições após as análises de recurso.	01/03/2019
Resultado preliminar	01/03/2019
Recurso referente ao resultado preliminar	02 a 04/03/2019
Resultado Final	08/03/2019
Matrícula – 1ª chamada	11/03 a 12/03/2019
Matrícula - 2ª chamada	14 a 15/03/2019
Início do curso	22/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487466** e o código CRC **F0B1A845**.